



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Decisão Monocrática em 30/06/2011 - Petição Nº 791-11.2011.6.24.0000 **JUIZ SÉRGIO TORRES PALADINO**
R.H.

Considerando a decisão proferida no Recurso Ordinário n. 8924-76.2010.6.24.0000, a qual reformou o Acórdão n. 24.770 deste Tribunal e deferiu "o pedido de registro de João Alberto Pizzolatti Júnior ao cargo de deputado federal" (fl. 10v), determinei que se procedesse aos cálculos pertinentes.

A Coordenadoria de Eleições apresentou o relatório da retotalização (fls. 13-59).

Por sua vez, a Coordenadoria de Registro e Informações Processuais certificou que "em razão da retotalização dos votos do cargo de Deputado Federal das Eleições 2010, houve alteração na composição dos eleitos da Coligação Aliança com Santa Catarina (PP/PDT/PTdoB), resultando eleito o candidato João Alberto Pizzolatti Júnior" .

Informou, ainda, que "em decorrência da alteração no preenchimento das vagas foi confeccionado o diploma de Deputado Federal para o referido candidato" (fl. 61).

Do citado relatório, extraio também que houve modificação na ordem dos suplentes.

À vista do exposto, em cumprimento à decisão do Tribunal Superior Eleitoral, determino:

- notifique-se João Alberto Pizzolatti Júnior para que compareça na Sala de Sessões deste Tribunal, no dia 1º.7.2011, às 16h, para o recebimento do diploma, em sessão extraordinária convocada para este fim, dando-se efetividade, dessa forma, à determinação do Tribunal Superior Eleitoral;
- em face da alteração da ordem, torno sem efeito os diplomas anteriormente expedidos, devendo-se proceder à confecção de novos diplomas aos suplentes da Coligação Aliança com Santa Catarina;
- dê-se ciência deste despacho: à Câmara dos Deputados, informando-a da mudança na ordem dos eleitos e suplentes, relativamente à Coligação Aliança com Santa Catarina; aos eleitos e suplentes eventualmente atingidos, por edital a ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC); aos partidos integrantes da Coligação Aliança com Santa Catarina; ao Ministério Público Eleitoral;

(4) Encaminhe-se à Comissão Apuradora das Eleições 2010 cópia deste despacho e do relatório da retotalização (fls. 13-59).

Dê-se ampla publicidade.

À Coordenadoria de Registro e Informações Processuais para as providências a seu cargo.
Florianópolis, 30 de junho de 2011.

Desembargador Sérgio Torres Paladino
Presidente